



Procedimento Administrativo n. CNMP 02.22.0013.0004079/2024-04

Assunto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, o serviço prestado pela Casa da Divina Providência - CAPD, de acolhimento de pessoas com deficiência, no Município de Itaperuna/RJ, nos termos da Resolução CNMP nº 228/2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública: Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência em Itaperuna

DISPOSIÇÕES INICIAIS

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna resolve convocar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, na forma dos arts. 62 e seguintes da Resolução GPGJ nº 2.227/2018, em consonância com a Resolução CNMP nº 228/2021, a se realizar no **dia 09 de novembro de 2026, segunda-feira, com início às 14h, no auditório da Universidade Iguaçu – UNIG – CAMPUS V, situado na BR 356, Km 02, Cidade Nova, Itaperuna - RJ**, para discussão das políticas públicas destinadas à garantia dos direitos das pessoas com deficiência no Município de Itaperuna, com especial atenção ao serviço de acolhimento institucional prestado pelo CAPDE (Residência Inclusiva), e colher elementos de instrução do Procedimento Administrativo em referência junto a representantes do Poder Público, instituições, entidades da sociedade civil, familiares, usuários e demais interessados, para identificação de medidas e ações tendentes ao aprimoramento da política pública e do serviço em questão.

Presidência: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA / MPRJ

Objeto: Políticas públicas para a pessoa com deficiência no Município de Itaperuna, com especial enfoque no serviço de acolhimento institucional prestado pela Casa da Divina Providência - CAPD.



Objetivo: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a implementação, a qualidade, a adequação e o aprimoramento das políticas públicas e do serviço de acolhimento destinado às pessoas com deficiência no Município de Itaperuna.

Justificativas: **(i)** assegurar a efetividade dos direitos das pessoas com deficiência e sua inclusão social, em observância aos princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da acessibilidade e da proteção integral; **(ii)** promover o diálogo entre o Poder Público, órgãos de controle, entidades especializadas, familiares, usuários e sociedade civil acerca da estrutura, funcionamento e aprimoramento da Residência Inclusiva e das demais políticas públicas correlatas; **(iii)** identificar eventuais necessidades de adequação, aperfeiçoamento ou articulação intersetorial dos serviços de assistência social, saúde, educação, trabalho, acessibilidade e demais políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência; **(iv)** colher informações, sugestões e contribuições aptas a subsidiar a atuação do Ministério Público no acompanhamento e fiscalização continuados das políticas públicas e do serviço de acolhimento destinado às pessoas com deficiência no Município de Itaperuna.

Escopos: **(i)** verificar as condições de funcionamento e a adequação do serviço prestado pela Casa da Divina Providência - CAPD, inclusive quanto à estrutura, atendimento, equipe, acessibilidade, segurança, convivência e garantia de direitos; **(ii)** avaliar a articulação da Instituição de acolhimento com a rede municipal e regional de proteção social e demais políticas públicas pertinentes; **(iii)** identificar boas práticas, dificuldades, demandas e oportunidades de aprimoramento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência em Itaperuna; **(iv)** estimular a participação social e a construção de encaminhamentos destinados à melhoria contínua do serviço e da proteção dos direitos das pessoas com deficiência.

Data: 09 de novembro de 2026, segunda-feira.

Horário: início às 14h.



1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA

Duração: **previsão de 5hs.**

Encerramento: **impreterível até às 19h.**

Local: **Auditório da Universidade Iguaçu – UNIG – CAMPUS V, situado na BR 356, Km 02, Cidade Nova, Itaperuna - RJ. CEP 28.300-000**

Instituições convidadas para compor a mesa dos trabalhos: Ministério Público Federal, Defensoria Pública, Poder Legislativo de Itaperuna, Poder Executivo de Itaperuna, por meio das Secretarias Municipais e órgãos competentes nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e Trabalho, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e demais instituições públicas diretamente relacionadas ao tema.

Expositores convidados pela Promotoria de Justiça independentemente de cadastro: Casa da Divina Providência - CAPD, representantes da rede municipal de assistência social, saúde, educação e demais políticas públicas relacionadas à pessoa com deficiência, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, entidades e organizações da sociedade civil com atuação na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, familiares e usuários do serviço, sem prejuízo de outros convidados que venham a ser indicados pela Promotoria de Justiça.

Demais expositores: Estes poderão se cadastrar no tempo e forma previstos no tópico seguinte, denominado “Disposições sobre o cadastramento dos demais expositores”.

DISPOSIÇÕES SOBRE O CADASTRAMENTO DOS DEMAIS EXPOSITORES

Art. 1º - No período de 13.10.2026 a 22.10.2026, representantes dos setores público, privado, da sociedade civil organizada e da comunidade que pretendam expor na Audiência Pública deverão cadastrar-se através do e-mail 1pjtcoita@mprj.mp.br, qualificando-se com denominação da instituição ou órgão, endereço de sede, qualificação do expositor



(nome completo e documento com foto), além da demonstração, pelas provas admitidas em Direito (por exemplo: declarações, documentos ou outros elementos pertinentes), da representatividade adequada para expor sobre o tema “*políticas públicas para a pessoa com deficiência no Município de Itaperuna*”.

§1º - A representatividade adequada exigida no *caput* deste artigo, especialmente para pessoas naturais, leva em consideração que devem participar da Audiência Pública representações dos diferentes grupos afetados pela discussão, devendo cada expositor demonstrar que possui relação de qualquer natureza ou familiaridade com o tema “*pessoa com deficiência/políticas públicas para a pessoa com deficiência*”, legitimando sua participação e contribuindo para a discussão de situações das quais decorra ou possa decorrer lesão a interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos tutelados por esta 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Itaperuna (arts. 62, §1º e 63, p. único, Res. GPGJ/MPRJ nº 2.227/18).

§2º - Nos dias 23 e 24.10.2026 serão avaliados por esta 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Itaperuna os cadastramentos para exposição mencionados no *caput*, em decisão fundamentada e irrecorrível que será lançada em documentos individualizados e, em resposta, divulgada a cada solicitante.

§3º - A eventual inadmissão das exposições por esta 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Itaperuna não impede que tais instituições ou pessoas compareçam ao evento na qualidade de ouvintes, visto que o instituto da audiência pública, expressão máxima da democracia, é aberto a qualquer cidadão.

§4º - O tempo de fala para cada expositor será entre 05 (cinco) a 10 (dez) minutos, sendo que a duração definitiva desse tempo será decidida somente após o período de apreciação das inscrições constantes do *caput*, visto que, diante da confirmação da quantidade total de falantes, o intuito é compatibilizar a garantia da fala para a maior quantidade possível de expositores com a cautela de que o evento não tenha duração demasiadamente longa.



§5º - As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do Ministério Público, zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular na condução dos interesses públicos. (art. 68, Res. GPGJ/MPRJ nº 2.227/18).

DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O presente edital foi previamente comunicado ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e Pessoa com Deficiência para fins de encaminhamento às Promotorias de Justiça eventualmente interessadas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, conferindo-se oportunidade para realização conjunta, na forma do art. 66 da Resolução GPGJ nº 2.227/2018.

2. O presente edital será publicado no sítio eletrônico do MPRJ, sendo ainda afixado na sede da 1ª PJTCOITA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis. Ele será, ainda, comunicado aos veículos de mídia local, inclusive no âmbito da rede mundial de computadores, de modo a garantir a maior propagação de sua divulgação.

3. Extrato do presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, na seção do MPRJ, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

4. A audiência pública será registrada em sistema próprio de áudio e imagem.

5. Serão recebidas contribuições via e-mail 1pjtcoita@mprj.mp.br a partir da publicação do edital e até 10 (dez) dias úteis após a realização da audiência pública, podendo eventuais manifestações extemporâneas ser direcionadas aos canais de acesso do sistema de ouvidoria do MPRJ.

6. Será lavrada ata sintética, acompanhada do registro em meio digital de áudio e imagem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua realização, nela constando o encaminhamento a ser dado ao tema no âmbito da 1ª PJTCOITA.

7. A ata será afixada na sede da 1ª PJTCOITA e será publicada no sítio eletrônico do MPRJ, sendo comunicada por e-mail aos participantes inscritos no endereço eletrônico



cadastrado, e encaminhada ao Procurador-Geral de Justiça para conhecimento, na forma da Res. GPGJ nº 2.227/2018.

Itaperuna-RJ, 18 de setembro de 2026.

Luiz Otávio Sales Damasceno

Promotor de Justiça

Matr. 8629